



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2893/13
PLL Nº 325/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 052/15 – CEDECONDH
EMPATADO

Institui o Programa Causas da Cidade, por meio do qual os cidadãos e as cidadãs poderão apresentar, por meio eletrônico, suas ideias e suas causas para o Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 5, entendeu ser de competência da Mesa Diretora realizar a administração da Câmara e propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços, conforme o disposto no artigo 15, inciso II, alínea *a* do Regimento. Entende, com isso, que existe óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 47/14 – CCJ –, em consonância com a posição da Procuradoria da Câmara, é pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – em seu Parecer, fls. 10 e 11, é pela rejeição do Projeto, pois entende que ele não está de acordo com o artigo 37 do Regimento, em especial com o inciso V, pois a manutenção e demais procedimentos determinarão gastos sem que tenha indicado a fonte.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em seu Parecer, fls. 13 e 14, é pela rejeição do Projeto, em consonância com a Procuradoria, com a CCJ e com a Cefor.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em Parecer, fls. 16 e 17, destaca a invasão de competência, já que a proposição em comento versa sobre organização e funcionamento deste Legislativo que é de competência da Mesa Diretora. Conclui pela rejeição do Projeto.



PARECER Nº 052/15 – CEDECONDH

É o relatório.

O Projeto visa facilitar o contato da população com a Câmara Municipal e suas decisões, por meio de uma plataforma *online* que será disponibilizada no sítio da Câmara, onde os eleitores poderão expor suas demandas, votar em suas prioridades, na certeza que serão ouvidos pelos vereadores, já que a eles caberá discutir se as transformarão em projeto legislativo.

É prudente destacar que o Projeto irá proporcionar uma maior participação popular, além de um maior exercício de cidadania, sendo ele, também, educativo, pois a população terá mais contato com as propostas legislativas da cidade.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2015

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.**

EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 05-05-2015.

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal